

STF aguarda Ficha Limpa com expectativa

Peluso esteve ontem em Santos e comentou sobre os recursos

FLÁVIO LEAL
DA REDAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF), a principal corte do País, aguarda a chegada dos primeiros recursos contra a Lei Complementar 135, conhecida como a Lei da Ficha Limpa.

"Estamos com a expectativa desses processos", afirmou ontem o presidente do STF, ministro Cezar Peluso, durante visita a Santos, onde deu palestra na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos (Unisantos).

Para Peluso, "enquanto não chegam (os recursos), o STF não poderá fazer nada". Mas o ministro já tem em conta que o tema ainda vai gerar discussões e que parte dos barrados nas urnas vai dar com os costados no STF.

"Mas só vamos dizer o que pensamos (ministros) quando os processos chegarem", desaconselhou o presidente do STF.

PRECARIEDADE?

Peluso também não quis comentar uma eventual precariedade das eleições com candidaturas ainda sob júdi-

ce, com risco de cassação após o pleito.

A exemplo do que ocorreu no TSE, a discussão deve dividir a corte suprema brasileira e se arrastar, motivo pelo qual Peluso não quis fazer nenhuma previsão de prazo sobre uma manifestação definitiva do STF.

Três dos ministros do supremo também integram o TSE e votaram de forma distinta sobre a sua aplicação na próxima eleição – Enrique Lewandowski e Carmem Lúcia Antunes e Mello contra, na vitória pela validade por cinco votos a dois.



Ministro deu palestra na Faculdade de Direito da Unisantos

Em casa

O ministro Cezar Peluso se sentiu em casa quando chegou à Faculdade de Direito da Unisantos. Ele se formou na instituição em 1966 e ali deu aulas. Peluso, que é natural de Bragança Paulista, recebeu o título de Doutor Honoris Causa da universidade em 2003, quando se tornou ministro do STF.

A pouco comum discussão sobre candidaturas no STF, geralmente uma atribuição do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ocorre porque há brechas sobre a validade da Ficha Limpa nas eleições de outubro.

Pelo inciso XXXIX do Artigo 5º da Constituição, "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia combinação legal".

INDEFERIMENTO

Para juristas e ministros das cortes envolvidas, os condenados por órgãos colegiados (tribunais) antes de sanção da 135, em 4 de junho último, não poderiam sofrer penalidades que ela prevê – indeferimento do registro da candidatura.

Na última quarta-feira, o TSE decidiu que a nova lei se aplica aos políticos condenados antes da promulgação.

Na mesma noite em que decidiu pela aplicação retroativa da 135, o TSE cassou um candidato do Maranhão, barrado pelo Tribunal Regional Eleitoral daquele estado e que havia tentado recurso em Brasília para concorrer.

"Isso (Ficha Limpa) depende de outros tribunais, sobretudo do TSE, no momento. Não temos o controle e ainda não há previsão de quando isso vai ocorrer", afirmou Peluso.